

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.021 – Quinta-feira, 20 de julho de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.06.23.0005DL ..1	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.06.27.0001.0011	1
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.0003.0012	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.0002.0012	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
PODER LEGISLATIVO.....	3
GABINETE DO PRESIDENTE	3
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 04/2023.....	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	4
Sem matéria para esta edição.	4
EXPEDIENTE	4

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.06.23.0005DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. ANGEL GABRIEL DE SOUSA BENTO, brasileiro, solteiro, profissional, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 003.270.118 – SSP/RN e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 017.865.744-11, residente e domiciliado na Rua Geraldo Torquato do rego, Nº 19, Centro nesta cidade de Luís Gomes/RN, referente a contratação direta da “CHARANGA KIDS”, para apresentação no evento “Praça da Criança”, Edição 2023, no dia 03 de julho, realizado dentro da programação das festividades alusivas aos 133 Anos de Emancipação Política do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2023.06.23.0005DL, em razão do que dispõe o caput do art. 26 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 26 de junho de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de clínica especializada para confecção conforme prescrição médica de órteses tipo TLSO, suropodálica e extensora, cadeira de rodas e andador infantil, sob medidas, destinadas aos pacientes Silas Miquéias Victor Fernandes, Maria Valentina da silva Souza, Yanne Emanuel dos Santos, Antony Kallebe de Assis Dantas e

Pedro Lucas de Andrade, reconhecidamente carentes deste município, conforme solicitação em anexo a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 70.031.356/0001-78, com sede na Avenida da Independência, Nº 1168, Clínica, centro na cidade de Pau dos Ferros/RN.
VALOR TOTAL R\$ 4.968,93 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2023.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.06.27.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.27.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de folhas de compensado a fim de atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.06.27.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que será pago de acordo de acordo com a entrega do material, nos termos da Ordem de Compra expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2010 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU 1274 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de junho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA - ME – CONTRATADA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de clínica especializada para confecção conforme prescrição médica de órteses tipo TLSO, suropodálica e extensora, cadeira de rodas e andador infantil, sob medidas, destinadas aos pacientes Silas Miquéias Victor Fernandes, Maria Valentina da Silva Souza, Yanne Emanuely dos Santos, Antony Kallebe de Assis Dantas e Pedro Lucas de Andrade, reconhecidamente carentes deste município, conforme solicitação em anexo a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 70.031.356/0001-78, com sede na Avenida da Independência, Nº 1168, Clínica, centro na cidade de Pau dos Ferros/RN.
VALOR TOTAL R\$ 4.968,93 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2023.

Cleiedson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes carentes do município, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 03.616.243/0001-47, com sede na Avenida da Independência, Nº 1451, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN.
VALOR TOTAL R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2023.

Cleiedson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimento tipo angiografia cerebral em favor das pacientes Marizete do Nascimento Pinheiro e Jaldizia Maria do Nascimento, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA -

Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 07.303.701/0001-49, com sede na Rua Dr. João Marcelino, Nº 429a, Santo Antônio na cidade de Mossoró/RN.
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 29 de junho de 2023.

Cleiedson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.0003.001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.06.0003IN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: F. F C DA SILVA FREIRE - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação exclusiva da empresa F. F C DA SILVA FREIRE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.433.424/0001-98, com sede na Avenida Perimetral Nº 257, Vida Nova, CEP Nº 59.147-190 na cidade de Parnamirim/RN, para produção e apresentação artística da BANDA FORRÓ MEIRÃO, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 23 de julho de 2023, no Complexo Turístico Mirante Alto Serrano, por ocasião das festividades alusivas as comemorações do encontro de luísgomenses do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 797 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luís.gomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação. Luís Gomes/RN, 13 de julho de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
F. F C DA SILVA FREIRE - ME – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.0002.001

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.06.0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: F FERNANDES DE MELO - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de roçadeiras profissionais a gasolina a fim de atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações

e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.07.06.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), que será pago de acordo de acordo com a entrega do equipamento, nos termos da Ordem de Compra expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2010 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU 1280 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
F FERNANDES DE MELO - EPP – CONTRATADA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimento cirúrgico tipo vitrectomia pars plana em favor do paciente Domingos Brito de Sousa, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 09.415.258/0001-23, com sede na Rua Ceará Mirim, Nº 316, Loteamento Planta, Lote 12, Quadra G, Tirol na cidade do Natal/RN.

VALOR TOTAL R\$ 6.012,10 (Seis mil, Doze Reais e Dez Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 21 de junho de 2023.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 04/2023

Pelo presente instrumento particular, a CAMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Germano, nº 252 - Centro, CEP: 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do a CNPJ/MF sob nº 24.516.890/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA, – Mat. 110063-7, vereador, inscrito no CPF Nº 042.055.094-13 e RG nº 002.139.725 SSP/RN, residente e domiciliado à Sítio arara, nº 10, Zona Rural, Luís Gomes-RN, CEP: 59940-000, doravante denominado CONTRATANTE, ADJANY GOMES DE PAIVA,

brasileiro, Casado, Agricultor, portador do R.G. Nº 1298063-ITEP/RN, CPF Nº 966.672.654-87, CNH Nº 2332942682, residente e domiciliado à Rua Dos Funcionários, 96, casa, CEP: 59940-000, centro, Luís Gomes- RN, que passa a ser denominado de CONTRATADO, de conformidade com as disposições do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal; do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, têm como justo e contratado, o seguinte:

DA JUSTIFICATIVA

Cargo previsto em Lei municipal, modalidade de contrato previsto na Constituição Federal da República, mediante impossibilidade de fazer o concurso, ou uma previsão concreta, se faz necessário a prestação de serviço de Motorista, pois a Câmara municipal tem carro próprio, e há necessidade de ter um motorista exclusivo para desempenhar as atividades laborais de motorista. Assim faz-se necessário a contratação de um motorista, para que sejam atendidas todas as demandas da câmara, e o serviço seja contínuo, e interrupto em razão da necessidade de zelar pelo serviço público de qualidade, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

CLAUSULA 1º - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados de transporte da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a ser realizado pelo Motorista ADJANY GOMES DE PAIVA, brasileiro, Casado, Agricultor, portador do R.G. Nº 1298063-ITEP/RN, CPF Nº 966.672.654-87, CNH Nº 2332942682, residente e domiciliado à Rua Dos Funcionários, 96, casa, CEP: 59940-000, centro, Luís Gomes- RN, em favor da CAMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cel. Antônio Germano, nº 252 - Centro, CEP: 59940-000, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do a CNPJ/MF sob nº 24.516.890/0001-57.

§ 1º. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

a) De 07h00min: às 13h00min: Local de trabalho Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

§ 2º. A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, fica condicionada a prévia comunicação e disponibilidade do PRESTADOR.

§ 3º. No mês de gozo de férias, em que não haja a necessidade da prestação de serviço ora contratado, a Câmara fica obrigada de efetuar o pagamento de Férias mais terço de férias proporcional.

§ 4º. Caso a CÂMARA MUNICIPAL necessite de viagens extraordinárias, deverá Comunicar ao CONTRATANTE com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, por ocasião da prestação do serviço.

§ 5º. Para prestação do serviço de transporte, o CONTRATADO colocará à disposição da Câmara o seu serviço que será prestado no veículo FIAT/SIENA 1.4, PLACA QGW6760/RN, RENA VAN 01146839666, CHASSI 9BD19713HJ3337162.

§ 6º. O presente contrato tem caráter personalíssimo, não sendo extensivo a terceiros e/ou dependentes do CONTRATADO.

CLÁUSULA 2º - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos Preços

2.1.1 - A CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

2.1.1.1 - Em decorrência do disposto no 2.1.1, o valor diário e horário do salário corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) o dia e a R\$ 6,00 (seis reais), a hora.

2.1.2 - O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) do mês de prestação dos serviços, mediante pagamento direto ao PRESTADOR por depósito na Conta Corrente nº0035069-9, agência: 5882-3, Banco: Bradesco, de titularidade do PRESTADOR, ADJANY GOMES DE PAIVA, brasileiro, Casado, Agricultor, portador do R.G. Nº 1298063-ITEP/RN, CPF Nº 966.672.654-87, CNH Nº 2332942682, residente e domiciliado à Rua Dos Funcionários, 96, casa, CEP: 59940-000, centro, Luís Gomes- RN.

2.2 - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal.

2.2.2 - O referido pagamento será depositado na Conta Corrente nº 0035069-9, agência: 5882-3, Banco: Bradesco.

2.2.3 - O pagamento é devido até o 20º (vigésimo) dia, ao mês presente da prestação dos serviços.

2.2.4 - Os pagamentos seguirão a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere à remuneração auferida.

CLÁUSULA 3º - DA DOTAÇÃO

3.1 - As despesas do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentaria Própria da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA 4º - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato é decorrente dos serviços prestados no período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2023, sem a efetivação do devido ato contratual.

CLÁUSULA 5º - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais, ficando consignado ainda, que qualquer alteração só será efetuada mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6º - DA NOVAÇÃO

6.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7º - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

7.2 - Acompanhar e fiscalizar através da Câmara Municipal, o cumprimento do objeto do presente contrato;

7.3 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8º - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATO

8.1 - O CONTRATADO responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados fiscalizados pela Câmara Municipal.

8.2 - O CONTRATADO, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) pela locomoção até os locais onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Câmara Municipal, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos aos servidores públicos submetidos ao regime jurídico administrativo especial - inciso IX, do Art. 37, da Carta Magna.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas disposições pertinentes na Lei Municipal de nº 052/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de normas subsidiárias, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12º DO REGIMENTO DE EXECUÇÃO

12.1 - O regime de execução do presente contrato é o de contratado por tempo determinado, submetido ao regime jurídico administrativo especial, com base no inciso IX, do Art. 37, da CF e no inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 13º - DAS PENALIDADES

13.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades na legislação disposta na Cláusula anterior.

CLÁUSULA 14º - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Luís Gomes/RN 01 de julho de 2023.

Francisco de Assis de Araújo Silva
(Presidente)
Contratante

Adjany Gomes De Paiva
Contratado

Luiza Marilac Fernandes Costa
CPF: 095.634.284-12
(Testemunha)

Ranykelison Matias Borges
CPF: 095.072.814-44
(Testemunha)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com